DECRETO NÚMERO 7862 DE 06 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor da servidora pública municipal ROSILDA MARIA DE JESUS, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I."

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/9.207/2004, em especial a Portaria nº 008, de 23 de março de 2022, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U às fls. 079, publicada em 26 e 27 de março de 2022, no jornal "A CIDADE", Edição 4182, página 4, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição especial de professor,** nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 2650/05, do art. 40, § 1º, inciso III, letra "a" c/c § 5º da CF/88, artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, a servidora pública municipal **ROSILDA MARIA DE JESUS,** portador da Cédula de Identidade – RG n° 14.125.252-2 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I,** do Quadro de Magistério Municipal de Ubatuba, nos termos da Portaria nº 008, de 23 de março de 2022, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 06 de abril de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
CEG/srpb